1° TERMO ADITIVO

CONTRATO DE RATEIO Nº 69/2023

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 09.051.532/0001-22, com sede administrativa na Rua Pernambuco, nº 1.900, no Município de Cascavel/PR, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Cascavel, Sr. MIROSLAU BAILAK, brasileiro, portador do CPF nº. 171.357.969-34 e RG nº 392.637-0 SESP-PR, doravante denominado de CONTRATANTE.

CONTRATADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob 09.133.765/0001-74, com sede administrativa na Rua Doutor Oswaldo Cruz, nº 555, na cidade de MERCEDES - PR, neste ato representado pela Prefeita Municipal LAERTON WEBER, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 045.304.219-68, neste ato denominado CONTRATADO.

Cláusula 1ª. Que o valor constante na CLÁUSULA SEGUNDA do CONTRATO DE RATEIO nº 69/2023 com valor global de R\$ 139.268,08 (cento e trinta e nove mil, duzentos e sessenta e oito reais, oito centavos) do presente Contrato será repassado integralmente conforme Lei Orçamentária Anual do CONTRATADO.

Parágrafo único: O valor global é composto de R\$ 72.672,52 (setenta e dois mil, seiscentos e setenta e dois reais, cinquenta e dois centavos) da Verba Federal e R\$ 66.595,56 (sessenta e seis mil, quinhentos e noventa e cinco reais, cinquenta e seis centavos) da Verba Estadual. Fica acrescido em R\$ 4.381,62 (quatro mil, trezentos e oitenta e um reais, sessenta e dois centavos) na Verba Estadual, totalizando o montante de R\$ 143.649,70 (cento e quarenta e três mil, seiscentos e quarenta e nove reais, setenta centavos), conforme tabela abaixo:

REPASSE	2023	Deliberação Nº 039/2023	4.381,62
ESTADUAL			

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do CONTRATO DE RATEIO não modificadas pelo presente TERMO ADITIVO e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas PARTES neste ato.

E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de (02) duas testemunhas.

MIROSLAU BAILAK Secretário Municipal de Saúde Cascavel – PR

TESTEMUNHAS:

CPF:

Lautaulder

Prefeita Municipal

Cascavel/Py., 20 de Junho de 2023

2° _______ Nome: ______

CPF: